



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°
68/2015 FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
E A EMPRESA RIRON ENGENHARIA
COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
EPP PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.476.602/0001-69, estabelecida Rua Rio Xingu, n.º 16, bairro Grande Terceiro no município de Cuiabá - MT, representada neste ato pelo Wagner Luis Nunes Rondon, brasileiro, casado, empresário, portador de RG n.º 117702 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 275.124.011-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo nos termos da **Tomada de Preços n.º 10/2015**, mediante as Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 68/2015, por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE**

1

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIS PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBS), DO BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS, DE ACORDO COM O PROGRAMA REQUALIFICA UBS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 12 de Fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**RIRON ENGENHARIA COMERCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA EPP**

Wagner Luis Nunes Rondon

CPF sob o nº 275.124.011-91

Testemunhas:

| | |
|-------------------|-------------------|
| Nome: | Nome: |
| C.P.F. n.º | C.P.F.n.º |
| Assinatura: _____ | Assinatura: _____ |